Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.987, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.982.

"Dispões sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo - II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal / de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da - Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab.Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.3.0.Transferencias a Instituições Privadas

3.2.3.1.Subvenções Sociais

0.1.Subvenção à Associação dos Municipios da Nova Alta Paulista...
.....Cr$ 5.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos- provenientes do " Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de Setembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal- de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo